



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 955/2012, que *dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Distrito Federal para os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 110/2014-GAG (fls. 29), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 955 de 2012, de autoria do Deputado Chico Leite, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Distrito Federal para os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral”.

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 25.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a proposição é inconstitucional, quando estabelece benefício de caráter retributivo ao dever cívico de prestar serviço eleitoral, o que só pode ser instituído pela União, por força da competência legislativa privativa (Constituição Federal, art. 22, I).

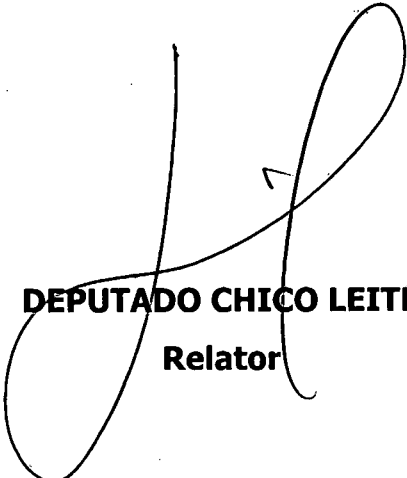
Além disso, a legislação eleitoral em vigor proíbe, no ano em que se realizar eleição, a concessão de benefícios por parte da Administração pública, a fim

de evitar que seja afetada a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente



DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 955 / 2012
FOLHA 34 RUBRICA 